

DECRETO Nº 3.431 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 3.178/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais inerentes ao seu cargo e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.975, de 30 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, incisos I, II, V, VII do Decreto nº 3.178/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Luciano Pereira Viana**

Suplente: **Luiz Augusto Vaz de Arruda**

Titular: **Carlos Eduardo Lima**

Suplente: **Leandro Novais Ribeiro**

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Márcia Eliane Pereira**

Suplente: **Rosana Rodrigues Ferreira da Silva**

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Rodrigo Ferreira Ribeiro**

Suplente: **Jéssica Arianne Muniz dos Santos**

Titular: **Edilei Alves da Costa**

Suplente: **Vania Antunes de Oliveira Barreto**

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Laudinéia de Almeida Antigueira**

Suplente: **Adriana Maria Jacob**

Art. 2º. O mandato dos conselheiros terá vigor até o dia 31 de dezembro de 2022, excepcionalmente, sem direito à recondução, atendendo ao Artigo 34, § 10 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que o próximo mandato deve iniciar-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Decreto nº 3.431/2022

Parágrafo único – O exercício das funções de conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de outubro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MARCOS PINTO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, MARCOS PINTO CUNHA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/1713-4303-8C04-1714> e informe o código 1713-4303-8C04-1714



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1713-4303-8C04-1714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 24/10/2022 14:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 24/10/2022 15:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS PINTO CUNHA (CPF 048.XXX.XXX-74) em 24/10/2022 16:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 25/10/2022 13:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1713-4303-8C04-1714>